
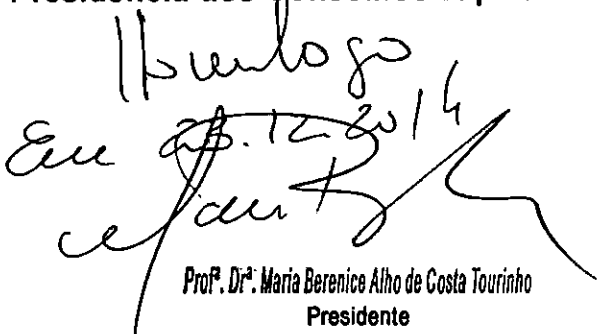

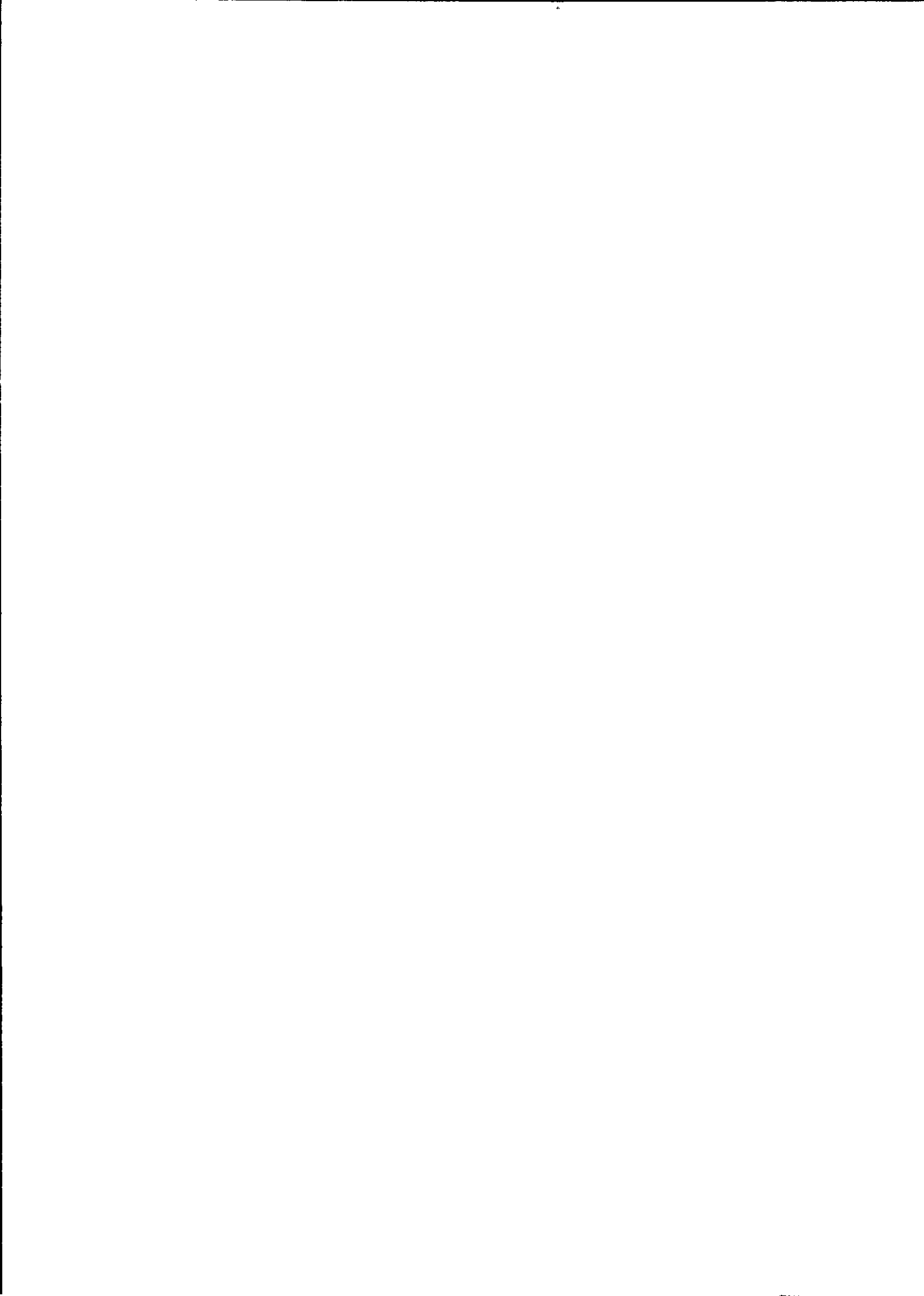



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico- CONSEA</p>
<p>Processo nº 23118.000396/2014-87</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos superiores</p>
<p>Parecer n.º 1721/CPE/CONSEA</p>	 <p>Prof. Dr.ª Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão - CPE</p>	
<p>Assunto: Credenciamento do Laboratório Multimídia de Educação e Ensino de Matemática LabMEEM</p>	
<p>Interessado: Campus de Vilhena – Maria Cândida Muller</p>	
<p>Relatora: Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro</p>	

Parecer da Câmara:

Na 80ª sessão, em 08.12.2014, a Câmara por unanimidade acompanha o Parecer 1721/CPE, cuja relatora é favorável à proposta.


 Conselheira Lucia Rejane Gomes da Silva
 Vice-presidente



<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>Processo nº 23118.000396/2014-87</p>
<p>Câmara de Pesquisa e Extensão – CPE</p>	<p>Parecer n.º 1721/CPE/CONSEA</p>
<p>Assunto: Credenciamento do Laboratório Multimídia de Educação e Ensino de Matemática LabMEEM</p>	
<p>Interessado: Campus de Vilhena – Maria Cândida Muller</p>	
<p>Relatora: Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro</p>	

I- Introdução:

O Processo nº 23118.000396/2014-87 tem como objeto o "Credenciamento do Laboratório Multimídia de Educação e Ensino de Matemática LabMEEM", vinculado ao Departamento Acadêmico de Ciências da Educação, DACIE, do *Campus* de Vilhena, sob a coordenação da Professora Doutora Maria Cândida Muller.

Trata-se, portanto, de regulamentar um laboratório didático-pedagógico de pesquisa e de extensão, na área de Educação Matemática, a funcionar no *Campus* de Vilhena, com data de implantação em 02/02/2010, com atividades especialmente às quintas-feiras e sextas-feiras, das 8 horas às 11 horas e das 14 horas às 18 horas.

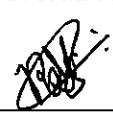
II- Relatório:

O Processo é inaugurado pelo Memorando nº 002/2014/GETEMAT/GEP/DACIE/UNIR/ VHA, da Proponente para o Departamento Acadêmico de Ciências de Educação (DACIE) (fls. 01).

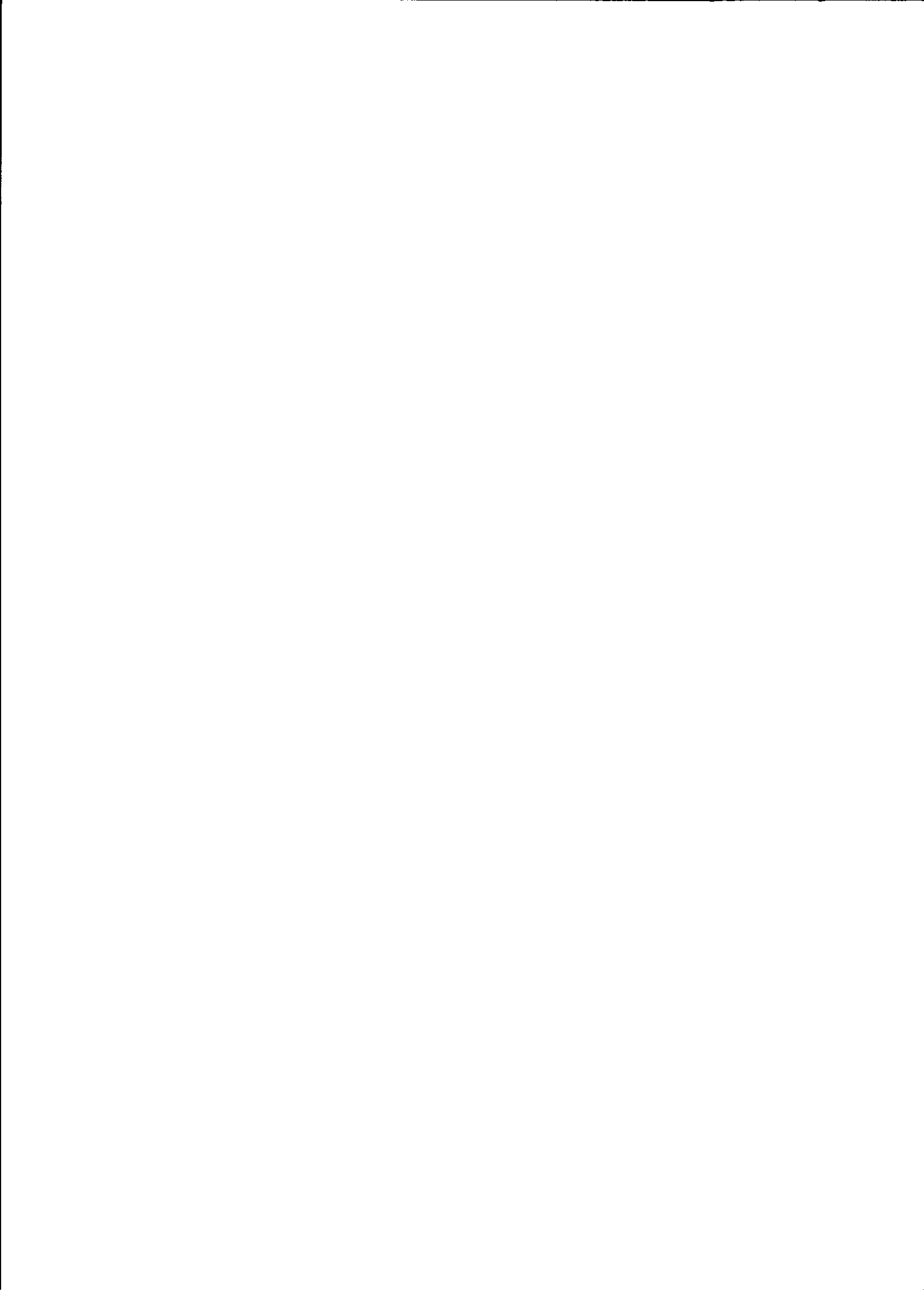
Em seguida, consta o formulário de Cadastro dos Laboratórios Didático-Pedagógicos (Anexo da Resolução nº 316/CONSEA, de 05 de agosto de 2013), anexo do Memorando nº 002/2014/GETEMAT/GEP/DACIE/UNIR/VHA (fls. 02-05).

Anexo 1 (fls. 06-12) composto pela Cópia da Proposta do Projeto de Pesquisa GETEMAT –Grupo de Estudo e Trabalho Pedagógico de Ensino de Matemática: Formação Continuada de Professores dos Anos Iniciais para o ensino da Matemática, submetido ao Edital MCT/CNPQ/CT –Amazônia nº 055/2008, no qual o laboratório se constituiu em dos objetivos do Projeto (fls. 07-31).

Seguem-se: Cópia do formulário submetido ao CNPQ (fls. 32-35); Cópia do Termo de Concessão de Financiamento do CNPQ (fls. 36-38); Cópia do Parecer da Câmara de Pesquisa e Extensão relatado pela Conselheira Aparecida Augusta da Silva nos seguintes termos: "Na 54ª sessão da Câmara de 01 de junho de 2010, a Câmara acompanha o parecer da Relatora, que é favorável ao projeto" (fls. 40); Cópia do Relato e Análise Parecer da Conselheira Aparecida Augusta da Silva, cujo parecer ocorre nos seguintes termos: "A implantação e institucionalização de mais uma pesquisa, com relevância reconhecida, apoio de órgão de fomento nacional e associada à criação de um grupo de pesquisa só engrandece essa Universidade, desta forma, sou de parecer favorável ao pleito" (fls. 41, Parecer 1033/CPE).



<p>Secretaria dos Conselhos Superiores</p>	<p>Processo 23118.000396/2014-87</p>	<p>Parecer: 1721/CPE</p>
--	--------------------------------------	--------------------------



Encera a fase a Certidão de Institucionalização do Projeto GETEMAT (Processo nº 23118.001662/2009-21) junto à PROPESQ, datado de 12 de julho de 2010 (fls. 42); Anexo 2 (fls. 43-53) formado pela Cópia do Regimento Interno do Laboratório Multimídia de Educação de Educação e Ensino de Matemática – LabMEEM (fls. 44-48); Ata de Reunião Ordinária, dia 08/05/2013 – Horário: 17 horas (fls. 49-50) que aprova o Parecer favorável da Conselheira Alessandra B. Nascimento aprovado por unanimidade pelo Departamento (fls. 49, Ponto 11 da Ata); Ata 179 (fls. 51-53), CONSEC- Conselho de Campus –UNIR/Campus de Vilhena, que aprova o Regimento Interno do Laboratório Multimídia de Educação de Educação e Ensino de Matemática – LabMEEM (fls. 51-52, Ponto 4); Anexo 3, Layout do LabMEMM (fls. 54-57), do Laboratório Multimídia de Educação de Educação e Ensino de Matemática – LabMEEM, Layout dos gabinetes 6 e 7, Bloco dos Gabinetes –Campus de Vilhena (fls. 55-57).

Enfim, despacho da Professora Doutora Maria Cândida Muller que encaminha o Processo 003/2014 para análise e Parecer da Conselheira Alessandra (fls. 58); pedido de diligência da Conselheira Alessandra (fls. 58), em 22/01/2014, para que a Proponente anexe o Currículo Lattes, atualizado nos últimos seis meses na Plataforma Lattes do CNPQ, atendendo ao artigo 6º, incisos I e II, da Instrução Normativa 001/PROPESQ/2011, de 25/10/11, bem como informe o item 05 de “Outros serviços” do formulário de cadastro dos laboratórios didáticos-pedagógicos da Resolução 316/CONSEA, de 05/08/2013.

Complementação do pedido de diligência: “acresce-se ainda a solicitação para que atenda ao exposto no artigo 10, incisos II a VII, quando se aplicar à realidade do atual LABMEEM. (fls. 58).

Resposta à diligência da relatora (fls. 59-60), em 23 de janeiro de 2014: I) anexação do currículo lattes da Interessada; II) “Item 05 relativo a outros serviços do formulário dos Laboratórios didáticos: Anexo da Resolução 316/CONSEA, de 05 de agosto de 2013. Está informado abaixo, visto que no Formulário preenchido não consta esta informação”. Assim consta: “Outros Serviços: 1. Apoio/suporte técnico: CSG/Campus de Vilhena; 2. Manutenção de equipamentos; Campus de Vilhena; 3. Atendimento à Comunidade: Horário específico para empréstimo de materiais às escolas”; 4. Convênios: não há; 5. Licença para aquisição de produtos químicos: não se aplica; 6. Tipo de licença: Não se aplica; sem marcar os quesitos “Exército”; “Polícia Federal”; “Outras”. III) “Para atendimento ao artigo 10 da Instrução Normativa 001/PROPesq/2011, informa que: 1. O processo de credenciamento do Laboratório Multimídia de Educação de Educação e Ensino de Matemática – LabMEEM utiliza o Formulário da Resolução 316/CONSEA, de 05 de agosto de 2013, visto que se trata de um laboratório didático-pedagógico de pesquisa e extensão. O LabMEEM vincula-se ao Grupo de Pesquisa GEP, na linha de pesquisa Ensino e Educação Matemática – este grupo é credenciado pela UNIR desde 2007. Em anexo, informações sobre o Grupo de Pesquisa”. (fls. 59, Numeral 3). 2. O Regimento do referido laboratório está anexado ao processo. (fls. 59, Numeral 3). 3. “O Laboratório LabMEEM não tem membros, além de coordenadora do mesmo, logo não se aplica o item III do artigo 10 da referida Instrução Normativa”; 4. O Projeto de Pesquisa desenvolvido atualmente pela Coordenadora está anexado a resposta. Este novo projeto de pesquisa está em



processo de institucionalização junto aos Conselhos. Observo que o LabMEEM foi criado a partir do Projeto de Pesquisa GETEMAT, financiado pelo CNPq e institucionalizado pela UNIR (conforme folha 07 a 42, do processo)". 5. "Como não há outros membros no LabMEEM não se aplica o item V do artigo 10 da Instrução Normativa"; 6. "Não há discente vinculado ao Laboratório". 7. "Não há voluntários vinculados ao Laboratório". 8. "Após a deliberação do Conselho Departamental e Conselho de Campus as referidas atas serão anexadas". (fls. 60)

Currículo Lattes de Maria Cândida Muller (fls. 61-74); Verifica-se aqui um erro de paginação por ausência de numeração da página, após a 64, ou seja, a página 65 não foi numerada. Neste contexto, a página 66 passaria a ser a página 66. Mesmo detectado este erro de forma, seguiremos a paginação destes Autos ainda que equivocada, para não prejudicar a análise do objeto.

Seguem-se os Impressos: do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil comprovando a existência do Grupo de Pesquisa Grupo de Estudos Pedagógicos – GEP, tendo como líder de Grupo a Professora Doutora Maria Cândida Muller e composto de alguns pesquisadores e estudantes (fls. 75-76); do Diretório dos Grupos de Pesquisa no Brasil comprovando a Linha de Pesquisa "Educação e Ensino de Matemática", vinculado ao Grupo de Pesquisa Grupo de Estudos Pedagógicos –GEP, tendo como líder de Grupo a Professora Doutora Maria Cândida Muller (fls. 77); e o Anexo II da Instrução Normativa (IN) nº 001/PROPesq/2011; Formulário para apresentação de projeto de pesquisa (fls. 78-84): "O Ensino de Geometria nos anos iniciais de Vilhena (RO) sobre o perímetro e área de figuras planas", com duração de agosto de 2013 até dezembro de 2014, vinculado ao Grupo de Pesquisa Grupo de Estudos Pedagógicos –GEP (fls. 78).

Ata de Reunião Ordinária, 06/11/2013, aprovando o projeto de pesquisa: "O ensino de Geometria nos anos iniciais de Vilhena (RO) sobre o perímetro e área de figuras planas", com duração de agosto de 2013 até dezembro de 2014 (fls. 85-88).

Ata 185 de Reunião do Conselho de *Campus* de Vilhena, 26/11/2013, aprovando o projeto de pesquisa: "O Ensino de Geometria nos anos iniciais de Vilhena (RO) sobre o perímetro e área de figuras planas", com duração de agosto de 2013 até dezembro de 2014 (fls. 89-90).

Parecer aprovado pelo Departamento, relatado pela Conselheira Mestre Alessandra Bertasi Nascimento (fls. 91-92).

Ata da Reunião de Departamento Ordinária, (fls. 93-95), 06/02/2014, aprovando o "Credenciamento do Laboratório Multimídia de Educação de Educação e Ensino de Matemática LabMEEM, vinculado ao Departamento Acadêmico de Ciências da Educação DACIE, sob a coordenação da Professora Doutor Maria Cândida Muller, procedendo do Campus de Vilhena (fls. 93).

Lista de Presença da Reunião Ordinária do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação –DACIE (fls. 96).



Pauta de Reunião Ordinária, dia 06/02/2014, horário 16 horas (fls. 97, Ponto 3); Despacho da Chefe de Departamento Acadêmicos de Ciências da Educação ao CONSEC para providências cabíveis (fls. 98); Despacho da Diretora Pró-Tempore do Campus de Vilhena à Conselheira Liliane para análise e Parecer do Processo (fls. 98).

Parecer favorável (fls. 99-101) da Conselheira do CONSEC Dra. Lilian Reichert Coelho (chefe do DEJOR); constância na Ata 187 (fls. 102-104), da Reunião do Conselho do *Campus* de Vilhena, de 28/02/2014, Item 13, com aprovação, por unanimidade, do Parecer da Conselheira citada, Dra. Lilian Reichert Coelho (fls. 103); seguindo-se Declaração de voto da Conselheira (fls. 105-108).

Despacho da Direção de *Campus* para a PROGRAD (Pró-Reitoria de Graduação), que encaminha este Processo nº 23118.000396/2014-87; Parecer nº 04/2014, fls. 110-111, 14/03/2014, da Diretoria de Regulação Acadêmica, da PROGRAD, firmado pelo Administrador Edson Carlos Fróes de Araújo que exatifica "Pela análise do processo quanto à Viabilidade Pedagógica da institucionalização do Laboratório Multimídia de Educação e Ensino de Matemática (LabMEEM), no âmbito do ensino de graduação: esta Pró-Reitoria de Graduação não vislumbra óbice algum de natureza acadêmica para institucionalização do referido laboratório, observando que sua criação está na infraestrutura recomendada nos referenciais curriculares do curso de Pedagogia e no Projeto de Pedagogia, *Campus* de Vilhena" (fls. 111). Acompanha a ciência do Pró-Reitor de Graduação, de 17/03/2014 (fls. 111); com despacho seu, em 18/03/2014, à Coordenadoria de Pesquisas par análise e Parecer (fls. 111).

Outro Despacho, nº 133, do titular da PROGRAD, de 14/03/2014 (fls. 118), encaminha à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPesq "o processo em epígrafe para que sejam tomadas as providências de competência dessa Pró-Reitoria referente à institucionalização de laboratórios". Ainda no mesmo despacho: "Ato contínuo, encaminhar para o CONSEA para emissão de parecer" (fls. 112).

Despacho nº 015/2014/DP/PROPesq, da Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPesq, fls. 113-114, firmado pelo Diretor de Pesquisa/Substituto, o Técnico em Assuntos Educacionais Mestre Alex Santana Costa, que ressalta no seu último parágrafo: "Face ao exposto, ressaltamos que, muito embora o Laboratório em epígrafe também apresente propostas de ações voltadas à pesquisa e extensão, que permeiam a esfera de gerenciamento das Pró-reitorias de Graduação e de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPesq, e de Extensão e Assuntos Estudantis –PROCEA, seu escopo principal está direcionado ao ensino e aprendizagem de matemática e à formação docente, ainda que, de acordo com a requerente, às fls. 59, o LabMEMM 'se trata de um laboratório didático-pedagógico de pesquisa e extensão'. Portanto, retornamos o processo em tela à Pró-Reitoria de Graduação para procedimentos inerentes ao credenciamento do LabMEMM, esclarecendo que à PROPesq compete deliberar sobre o credenciamento e acompanhamento de Laboratórios de Pesquisa, cuja solicitação atenda rigorosamente ao que preconiza a Instrução Normativa nº 001/PROPesq/2011, disponível na página eletrônica da PROPesq (www.propesq.unir.br), no *link* pesquisa-legislação" (fls. 114).



Diversos despachos seguem-se: de Recebimento em 28/04/2014, da Unidade PROGRAD, pelo servidor Alexandre (fls. 114); Despacho nº 186, da Pró-Reitoria de Graduação, encaminhando ao CONSEA para parecer final, referente à institucionalização deste laboratório. (fls. 115), 28/04/2014; Despacho/2014/0285, da SECONS encaminha o Processo nº 23118.000396/2014-87 à Câmara de Pesquisa e Extensão –CPE, para a instrução (fls. 116); Despacho do Presidente da Câmara de Pesquisa e Extensão –CPE encaminha o Processo nº 23118.000396/2014-87 para relato e parecer (fls. 116); Despacho da SECONS encaminha à Conselheira Patrícia Helena dos Santos Carneiro (fls. 117).

O Processo tem 117 páginas, quando na verdade deveria ter 118 páginas, se houvesse sido anotada a paginação correta. No entanto destacamos que a partir da página 64 em diante verifica-se um erro de paginação por ausência de numeração da página após a 64, ou seja, a página 65 não foi numerada. Neste contexto, a página 66 para a ser a página 66. Mesmo detectado este erro de forma, seguiremos a página das páginas destes Autos mesmo que equivocadas, para não prejudicar a análise do objeto.

III- Da Análise:

Parece-nos correto o Processo, ao apresentar a Proposta de Credenciamento do LabMEEM, em formulário indicado pela norma desta Universidade, a Resolução nº 316/CONSEA, de 05 de agosto de 2013, que disciplina o cadastramento de informações dos laboratórios didático-pedagógicos de ensino, pesquisa e extensão que criou este documento de cadastro eletrônico e de atualização de dados dos laboratórios.

O Regimento Interno do Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) da Fundação Universidade Federal De Rondônia (UNIR), em seu artigo 15, determina, dentre outras competências da Câmara de Pesquisa e Extensão: [...] IV- decidir sobre preposições que envolvam matérias referentes à pesquisa, bem como, à extensão, exceto os assuntos que importam recursos financeiros [...].

Portanto, não nos caberá decidir ou nos manifestar sobre os aspectos financeiros ou orçamentários do Processo em análise.

A proponente explica, às fls. 03, que o “LabMEMM foi criado a partir do Projeto de Pesquisa GETEMAT –Grupo de Estudo e Trabalho Pedagógico de Ensino de Matemática (Anexo I), que teve como principal objetivo desenvolver uma proposta de formação continuada para professores dos anos iniciais para a Matemática, baseada em dois eixos: cursos de capacitação específica e formação de grupos de estudo e trabalho pedagógico para aplicação de projetos educacionais na área de matemática. O Projeto se desenvolveu entre 2008 a 2011 e foi financiado pelo CNPq, através do edital 55/2008-CT Amazônia. A implantação do Laboratório Multimídia de Educação e Ensino de Matemática (LabMEEM) corresponde a um dos objetivos específicos do Projeto e com a compra dos equipamentos e materiais a partir do financiamento obtido implantou-se o Laboratório em 02 de fevereiro de 2010”.



Secretaria dos Conselhos Superiores	Processo 23118.000396/2014-87	Parecer: 1721/CPE
-------------------------------------	-------------------------------	-------------------



Lemos, às fls. 03 dos Autos, "A finalidade do LabMEEM é ser um espaço para estudo e pesquisa na área Educação Matemática, desenvolvendo projetos de pesquisa e extensão que contemplam a formação do professor dos anos iniciais para o ensino da matemática; aprendizagem matemática; metodologias para o ensino de matemática. O LabMEEM propõe cursos de capacitação para uso de materiais específicos no ensino de matemática, estimulando a utilização destes recursos na melhoria da prática pedagógica. Integrando-se, desta forma, ao Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia (PPC), que apresenta no seu objetivo geral:

O Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, pretende formar profissionais qualificados e comprometidos politicamente com a docência na educação infantil, nos iniciais do ensino fundamental e gestão escolar em seus múltiplos aspectos envolvendo os processos de ensino e de aprendizagem em práticas educativas escolares e não escolares que se desenvolvem no campo ou na cidade. Espera-se ainda que estes profissionais se comprometam com as mudanças sociais e políticas necessárias para a construção de uma sociedade justa, humana e igualitária e com a construção de um sistema educacional inclusivo (PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PEGAGOGIA DE VILHENA, 2010)." (fls. 04).

As atividades básicas e complementares básicas do LabMEEM serão:

- 1) Desenvolvimento de projetos de pesquisas e extensão desenvolvidos por professores/professoras do Departamento de Ciências do Campus de Vilhena relacionados à área da Educação Matemática;
- 2) Espaço de pesquisa para acadêmicos/acadêmicas do curso de Pedagogia que desenvolvem projetos de pesquisa e Trabalhos de Conclusão de cursos ligados ao ensino de matemática e formação de professores;
- 3) Espaço para participação de professores dos anos iniciais da rede pública de Vilhena através de atividades de extensão como cursos de complementação sobre o ensino de matemática.

Ademais disto, constam atividades complementares, às fls. 04, item 3, a saber:

- 1) "Empréstimos de materiais didáticos para o ensino de matemática para as escolas da rede pública de Vilhena;
- 2) Empréstimo de materiais didáticos para o ensino de matemática para acadêmicos/acadêmicas do curso de Pedagogia para utilização nas suas atividades de estágio junto às escolas".

Conforme lemos, às fls. 04, verificamos o registro das disciplinas que serão atendidas pelo referido Laboratório: 1) Fundamentos e Práticas do Ensino de Matemática I; 2) Fundamentos e Práticas do Ensino de Matemática II; 3) Estágio Supervisionado em Educação Infantil; 3) Estágio Supervisionado dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental". A carga horária semanal das disciplinas está planejada em 4 (quatro) horas/aula (fls. 04).

Consta do Processo, em anexo, cópia do Regimento Interno do LabMEEM (fls. 43-48), como ANEXO 2, aprovado pelo Departamento de Ciências da Educação, conforme Ata de Reunião de 08 de maio de 2013, oriundo da relatoria do Parecer da



Conselheira Professora Alessandra B. Nascimento (fls. 49). De acordo com o artigo 1 do referido Regimento: "O Laboratório Multimídia de Educação e Ensino de Matemática, designado pela LabMEEM, está vinculado ao Departamento Acadêmico de Ciências da Educação (DACIE) do Campus de Vilhena e à linha de pesquisa *Ensino de Matemática*, do Grupo de Pesquisa GEP (Grupo de Estudos Pedagógicos) e é regido pelo presente regimento".

Às fls. 44 e 45, observamos o artigo 2º que estabelece: "O Laboratório Multimídia de Educação e Ensino de Matemática tem como finalidades:

- a) Desenvolver pesquisas na área de Educação Matemática nas seguintes linhas:
 - i) Formação docente;
 - ii) Aprendizagem matemática;
 - iii) Metodologias para o ensino de matemática nos anos iniciais.
- b) Desenvolver atividades de extensão relacionadas às linhas de pesquisa do Laboratório;
- c) Contribuir na formação dos/das estudantes do Curso de Pedagogia do *Campus* de Vilhena;
- d) Incentivar o desenvolvimento de projetos interdisciplinares para melhoria do ensino, pesquisa e extensão;
- e) Propiciar apoio às atividades que visem à melhoria do processo de ensino-aprendizagem da Matemática na Educação Infantil e Anos Iniciais, em consonância com as necessidades regionais; e
- f) Promover a realização de eventos de natureza didático-científicos voltados para a comunidade acadêmica e profissional".

A composição do LabMEEM, prevista no artigo 5º, será da seguinte forma: "Podem fazer parte do LabMEEM docentes da universidade vinculados ao Grupo de Pesquisa GEP (Grupo de Estudos Pedagógicos), docentes da educação básica da rede de ensino de Vilhena, além de estudantes do Campus de Vilhena envolvidos em projetos de pesquisa e/ou extensão relacionados às finalidades do Laboratório, orientados por docente pesquisador do GEP" (fls. 46). Estabelece-se uma condição de acesso aos membros para compor o referido Laboratório, tal como consta no artigo 6º: "Os membros docentes da UNIR devem coordenar ou integrar uma projeto de pesquisa que deverá ser institucionalizado junto à Pró-Reitoria [sic.] de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPesp) e manter atualizados os seus currículos" (fls. 46).

Ademais disto, o Coordenador do Laboratório será, conforme o artigo 9º, "escolhido pelos pesquisadores e pesquisadoras vinculados ao LabMEEM, cadastrados no Grupo de Pesquisa GEP" (fls. 46).



Quanto ao uso do Laboratório, caberá, nos termos do artigo 11, ao coordenador juntamente com os demais membros e apresentar ao DACIE, anualmente, um plano de trabalho detalhando o funcionamento do Laboratório Multimídia de Educação e Ensino de Matemática” (fls. 47). Em análise das regras de funcionamento do laboratório, destacamos a previsão do artigo 13 de que “A utilização do Laboratório para aulas de demonstração ou aulas práticas deverá ser requisitada com antecedência mínima de 48 horas ao Coordenador” (fls. 47). Na ausência do Coordenador do Laboratório, conforme o artigo 21, o Chefe do DACIE responderá pelo mesmo [sic.] durante o tempo em que o Coordenador estiver ausente” (fls. 48).

Quanto ao espaço físico de funcionamento, o artigo 23º exatifica: “O Laboratório Multimídia de Educação e Ensino da Matemática funcionará nas duas salas destinadas ao funcionamento do Projeto de Pesquisa GETEMAT, situadas no Bloco dos Grupos de Pesquisa do *Campus* da Unir de Vilhena” (fls. 48).

Em 28 de maio de 2013, houve também a aprovação do Parecer da Conselheira Evelyn Íris Leite Morales Conde no Conselho de *Campus* (CONSEC) (fls. 51-53).

No quesito de prestação de serviços à comunidade e manutenção do Laboratório, consta no item 8 do Formulário:

“O Laboratório não tem servidor técnico vinculado a ele. A manutenção de equipamentos de informática é feita pelo servidor técnico desta área do *Campus* de Vilhena.

Para atendimento à comunidade acadêmica para empréstimo de material há um horário específico no qual a coordenadora do laboratório está presente para registrar o empréstimo.

O empréstimo para os docentes da rede municipal também tem horário específico e é de responsabilidade da coordenadora do Laboratório” (fls. 05).

De acordo com as informações constantes às fls. 05, atualmente há os seguintes projetos vinculados ao LABMEEM: 1) Extensão: GETEMAT –formação de professores dos anos iniciais para o ensino de matemática em uma comunidade de aprendizagem– (certificado para PROCEA 034/2013); 2) Pesquisa: O Ensino de geometria nos anos iniciais do ensino fundamental: percepção de professores dos anos iniciais de Vilhena (RO) sobre perímetro e área de figuras planas (em processo de institucionalização” (fls. 05).

Entendemos que, à luz dos documentos aportados aos Autos, e tendo sido seguidas as normas desta Universidade Federal de Rondônia, e tratando-se de Laboratório que já está em funcionamento e atendendo ao Grupo de Pesquisa, parece-nos não haver que realizar outros questionamentos. Iniciativas como esta apresentada pela Professora Proponente devem ser alabadas por elevar o nome da Unir ao mesmo tempo em que visa cumprir o tripé constitucional Ensino, Pesquisa e Extensão.

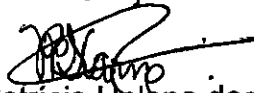




IV- Parecer:

Salvo haver um outro melhor juízo deste Conselho, **sou FAVORÁVEL** à institucionalização da Proposta de Credenciamento do Laboratório Multimídia de Educação e Ensino de Matemática LabMEEM.

Guajar-Mirim, 21 de novembro de 2014.



Conselheira Patricia Helena dos Santos Carneiro
Relatora CPE/CONSEA

